UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Referência 71/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2026	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	CARLA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA	03/11/2026 10:22 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	105/2026	23086.006895/2026-36

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Medicamentos e Insumos Agroveterinários para atender demanda das unidades acadêmicas da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor de Referência						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA /FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	440964	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 250 GRAMAS.	BISNAGA 250 GRAMAS	3	R$ 236,88	R$ 710,64
2	457211	ALBENDAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SULFATO DE COBALTO. CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML + 13,5 MG,ML. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO1 LITRO.	FRASCO	4	R$ 246,63	R$ 986,52
3	410302	AMITRAZ. CONCENTRAÇÃO: A 12,5%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO. USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 1 L	2	R$ 124,24	R$ 248,48
4	271089	AMOXICILINA 500MG - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO (VALOR REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS)	4	R$ 30,78	R$ 123,12
5	408664	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 150 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FORMA FÍSICA EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA, USO VETERINÁRIO, FRASCO AMPOLA COM 50 MILILITROS	FRASCO 50ML	2	R$ 43,13	R$ 86,26

6	452523	ANTITÓXICO - COMPOSIÇÃO ACETILMETIONINA+CLORETO COLINA+FRUOSE+PANTONATO CA, USO VETERINÁRIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 4,0 G + 2,0 G + 10,0 G + 0,50 G + 1,0 G. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	3	R$ 39,90	R$ 119,70
7	417781	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN COM TRAVA- APLICAÇÃO: PARA BOVINOS. MATERIAL: FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 45CM DE COMPRIMENTO, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHAR COM PALHETAS DE 2,5ML E 5ML.	UNIDADE	2	R$ 282,86	R$ 565,72
8	411435	ATROPINA SULFATO - CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML. USO VETERINÁRIO.	FRASCO 10ML	4	R$ 12,65	R$ 50,60
9	383025	BANDEJA OVOS MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE COMPRIMENTO: 304 MM LARGURA: 304 MM CAPACIDADE: 30 UN ALTURA: 46,50 MM COR: AZUL	UNIDADE	20	R$ 10,00	R$ 200,00
10	484698	BENZILPENICILINA - COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA, DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI + 100.000 UI + 200 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	14	R$ 56,57	R$ 791,98
11	600844	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA, OUTROS COMPONENTES: DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO + URÉIA, CONCENTRAÇÃO*:1,25 UI/MG + 1,25 UI/MG + 12,5 MCG/MG + 25 MCG/MG, FORMA FÍSICA: POMADA, USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 50 GRAMAS.	BISNAGA 50 GRAMAS	4	R$ 37,17	R$ 148,68
12	410638	BENZOATO DE ESTRADIOL - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 1,MG/ML. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML	FRASCO 50 ML	4	R$ 17,90	R$ 71,60
13	453463	BRINCOS SEM NUMERAÇÃO PEQUENO. COM CONTRAPINO (MACHO). BRINCOS ESPECÍFICOS PARA SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 36MM E LARGURA: 40MM.	EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	2	R$ 60,55	R$ 121,10
14	474154	BUÇAL (PEITORAL) MARCADOR PARA OVINOS E CAPRINOS. CARACTERÍSTICAS: USADO EM CARNEIROS PARA INDICAR OS ANIMAIS COBERTOS, EM RUFIÕES PARA IDENTIFICAR ANIMAIS COM SINAIS DE CIO. MATERIAIS: TIRAS DE NYLON/POLIAMIDA. CHAPA GALVANIZADA. RASPA DE COURO. FIVELAS E ARGOLAS DE AÇO NIQUELADO.	UNIDADE	2	R$ 300,67	R$ 601,34
15	410633	BUTAFOSFANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A CIANOCOBALAMINA (VIT.B12), CONCENTRAÇÃO 10% + 50MCG /ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	3	R$ 107,02	R$ 321,06
16	435097	CALHA VETERINÁRIA DE ESPUMA D28 REVESTIDA POR AAPA ANTIALÉRGICA CONFECCIONADA EM COURVIN, REMOVÍVEL COM ZÍPER, COR PRETA, COM ALÇA DE TRASPORTE. USO INDICADO PARA ULTRASSONOGRAFIA E RAIO-X ANALÓGICO E DIGITAL. AS MEDIDAS SENDO: 90X46X23CM (MEDIDA 01 - QUANDO ABERTO PARA USO), 90X62X16CM (MEDIDA 02 -	UNIDADE	4	R$ 359,00	R$ 1.436,00

		QUANDO ABERTO PARA USO), 90X23X23CM (QUANDO FECHADO PARA TRANSPORTE)				
17	453604	CANULA DE RUMEN - TIPO: DISCO PARA CANULA DE RUMEN. MATERIAL: SILICONE. DIAMETRO DA PONTA: CERCA DE 3 POLEGADAS.	UNIDADE	1	R$ 588,33	R$ 588,33
18	269299	CATRACA ARAME. MATERIAL: AÇO 1045. REVESTIMENTO BICROMATIZADO. PESO 0,645. CAPACIDADE TRACAO 5.000. APLICACAO: ESTICAR ARAME. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOLHER DE 3,0 A 3,5 M DE CORDOALHA. AÇO 1/4 POLEGADAS.	UNIDADE	10	R$ 11,74	R$ 117,40
19	445921	CEFALÔNIO ANIDRO 3GR LACTAÇÃO.	SERINGA DE 3GR	48	R$ 35,33	R$ 1.695,84
20	434075	CEFOPERAZONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMAMÁRIA. USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO SERINGA 10 ML.	SERINGA 10ML	30	R$ 7,50	R$ 225,00
21	411430	CEFTIOFUR COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: A 5% FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	3	R$ 82,91	R$ 248,73
22	439483	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO 500ML	15	R$ 35,95	R$ 539,25
23	418223	CIPIONATO DE ESTRADIOL - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL. CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	7	R$ 54,53	R$ 381,71
24	409117	CLOPROSTENOL SÓDICO - AGENTE LUTEOLÍTICO E SINCRONIZADOR DE CIO. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DEVE CONTER : CLOPROSTENOL SÓDICO (EQUIVALENTE A 25 MG DE CLOPROSTENOL BASE)26,30 MG. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	4	R$ 106,76	R$ 427,04
25	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRASCO 10 ML	2	R$ 84,39	R$ 168,78
26	409180	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	8	R$ 23,40	R$ 187,20
27	409931	COUMAFÓS, COMPOSIÇAO ASSOCIADO AO PROPOXUR, CONCENTRAÇÃO 3% + 2%, FORMA FÍSICA EM PÓ TÓPICO, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO 200 GRAMAS	FRASCO 200 GRAMAS	3	R$ 55,48	R$ 166,44
28	439482	DDVP, COMPOSIÇÃO CLORPIRIFÓS E VIOLETA DE GENCIANA, CONCENTRAÇÃO 1,15 + 0,71 + 0,17, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, APLICAÇÃO* USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO 475 ML	17	R$ 14,43	R$ 245,31

29	422833	DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO À 2,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO TÓPICA, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO 1 LITRO	1	R$ 125,94	R$ 125,94
30	438845	DESLORELINA HORMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 25 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	FRASCO AMPOLA	7	R$ 216,27	R$ 1.513,89
31	408849	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO - FRASCO 10 ML.	FRASCO 10 ML	20	R$ 35,35	R$ 707,00
32	410038	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50 ML	10	R$ 29,60	R$ 296,00
33	413347	DIFLUBENZURONA CONCENTRAÇÃO: 3% FORMA FÍSICA: PÓ ORAL USO: USO VETERINÁRIO	QUILOGRAMA	6	R$ 167,25	R$ 1.003,50
34	409123	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 50ML	FRASCO 50 ML	6	R$ 20,95	R$ 125,70
35	409124	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, CONCENTRAÇÃO A 12%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO INJETÁVEL. FRASCO COM 15 ML.	FRASCO 15ML	1	R$ 40,24	R$ 40,24
36	409126	DORAMECTINA, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	8	R$ 40,85	R$ 326,80
37	450499	DORAMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 500 MILILITRO	1	R$ 254,90	R$ 254,90
38	409334	ENDOPARASITICIDA CLORIDRATO DE LEVAMISOL 5G - FRASCO 250 ML.	FRASCO 250 ML	5	R$ 47,48	R$ 237,40
39	409005	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO* A 10%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML	FRASCO 50ML	18	R$ 69,94	R$ 1.258,92
40	466945	ENROFLOXACINO, CONCENTRAçãO : A 25%, FORMA FíSICA: Pó ORAL, USO: USO VETERINáRIO. CAIXA COM 1 BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO (VALOR REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	6	R$ 33,99	R$ 203,94
41	409006	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO A 5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO AMPOLA COM 10ML	FRASCO 10ML	2	R$ 34,57	R$ 69,14
42	602017	ESPREMEDORES DE TETEIRA (INSUFLADORES) TIPO "FAST FLOW" PARA ORDENHADEIRA, COMPATÍVEL COM A MARCA ORDELEITE. MATERIAL: SILICONE. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 4 UNIDADES.	UNIDADE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONJUNTO COM 4 UNIDADES)	4	R$ 208,00	R$ 832,00

43	625881	ESPREMEDORES DE TETEIRA (INSUFLADORES) TIPO "FAST FLOW" PARA ORDENHADEIRA, COMPATÍVEL COM A MARCA WESTFALIA. MATERIAL: SILICONE. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 4 UNIDADES.	UNIDADE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONJUNTO COM 4 UNIDADES)	4	R$ 171,58	R$ 686,32
44	409161	FEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO 1L	1	R$ 230,72	R$ 230,72
45	407503	FENILBUTAZONA. CONCENTRAÇÃO:200MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML.	FRASCO 100ML	8	R$ 60,14	R$ 481,12
46	299792	FILME PLÁSTICO, TIPO ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 METROS, COMPRIMENTO 100 METROS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 100 METROS.	ROLO 100 METROS	1	R$ 4.786,22	R$ 4.786,22
47	354354	FILME PLÁSTICO, TIPO: ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 10 M, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA. ROLO DE 60 METROS.	ROLO 60 METROS	1	R$ 3.346,91	R$ 3.346,91
48	238965	FILTRO DE LEITE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT ATÓXICO, BRANCO, 650 MM X 65 MM, COMPATÍVEL COM ORDENHADEIRA SULINOX. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE	2	R$ 79,48	R$ 158,96
49	453335	FITA GOTEJADORA. MATERIAL: POLIETILENO. DIAMETRO FURO: 16 MM. ESPESSURA: 0,20 MM. TIPO: FLEXIVEL. ESPACAMENTO FUROS: 20 CM. VAZÃO: 1,6 L,M,H. APRESENTACAO: ROLO COM 1000 METROS.	METRO	4000	R$ 0,52	R$ 2.080,00
50	409182	FLORFENICOL - CONCENTRAÇÃO: A 30%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML.	FRASCO 50 MILILITRO	3	R$ 61,63	R$ 184,89
51	409315	FLUAZUROM - COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO 2,5% + 1,25%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO TÓPICA, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 01 LITRO.	FASCO 1L	4	R$ 172,89	R$ 691,56
52	445282	FLUAZUROM - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO FIPRONIL. CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML + 10 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS .	GALÃO 5 LITROS	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
53	409316	FLUAZUROM. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ABAMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,5%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA (POUR ON). USO: USO VETERINÁRIO.	FRASCO 1 LITRO	2	R$ 204,52	R$ 409,04
54	428612	FLUMETRINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO 1 LITRO	1	R$ 144,00	R$ 144,00
55	409184	FLUNIXINA MEGLUMINA - CONCENTRAÇÃO: A 5%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 50 ML.	FRASCO 50 ML	40	R$ 93,11	R$ 3.724,40

56	381385	FOSFETO DE ALUMINIO - ASPECTO FISICO: PASTILHA FUMIGANTE. CONCENTRAÇAO: 57% (P/P). CAS 20859-73-8.	QUILOGRAMA	6	R$ 235,00	R$ 1.410,00
57	418748	GENTAMICINA - COMPOSIÇÃO: SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FÍSICA: INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 10 GRAMAS.	SERINGA	12	R$ 14,50	R$ 174,00
58	418831	GENTAMICINA - COMPOSIÇÃO: SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 40 MG/G. FORMA FÍSICA: INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 10 GRAMAS.	SERINGA 10 GRAMAS	140	R$ 10,92	R$ 1.528,80
59	413583	GENTAMICINA - COMPOSIÇÃO: SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 677 MG / 10 G. FORMA FÍSICA: INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 10 G.	SERINGA 10 GRAMAS	60	R$ 10,92	R$ 655,20
60	268256	GENTAMICINA (COMO SULFATO) 40MG INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO EM BOVINOS, OVINOS, EQUINOS E SUINOS. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA DE 100ML.	FRASCO 100 ML	10	R$ 57,49	R$ 574,90
61	409927	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BROMEXINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 0,3% + 0,15% + 0,1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO P/ INFUSÃO UTERINA, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	10	R$ 55,00	R$ 550,00
62	409224	GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML	FRASCO COM 100 ML	3	R$ 130,01	R$ 390,03
63	476642	GLICONATO DE CÁLCIO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, DEXTROSE E ÁCIDO BÓRICO. CONCENTRAÇÃO: 20% + 3,2% + 1,9% + 5% + 4%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250 ML.	FRASCO 250ML	6	R$ 25,49	R$ 152,94
64	379963	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 48% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6.	LITRO	1	R$ 150,69	R$ 150,69
65	420942	GONADOTROFINA - FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA. CONCENTRAÇÃO: 5000 UI. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 ML	FRASCO 25ML	5	R$ 373,97	R$ 1.869,85
66	275649	GONADOTROPINA HCG, COMPOSIÇÃO CORIÔNICA HUMANA, CONCENTRAÇÃO 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - FRASCOS COM 2ML	FRASCO AMPOLA (VALOR REFERÊNCIA PARA FRASCO DE 2ML)	5	R$ 270,89	R$ 1.354,45
67	388954	HERBICIDA AGRÍCOLA, FORMULADO A BASE DE ISOXAFLUTOL 750 G/KG, NA FORMULAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL (WG), PARA CONTROLE PRÉ-EMERGENTE DE PLANTAS DANINHAS, COM REGISTRO ATIVO NO MAPA.	QUILOGRAMA	1	R$ 592,56	R$ 592,56

68	415167	HERBICIDA DE PRÉ E PÓS-EMERGÊNCIA INICIAL, SELETIVO, DE CONTATO, À BASE DE OXIFLUORFEM. INGREDIENTE ATIVO: OXIFLUORFEM (OXYFLUORFEN) - 240 G/L (24% P/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC). GRUPO QUÍMICO: ÉTER DIFENÍLICO. INDICAÇÃO DE USO: CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS DE FOLHAS LARGAS E GRAMÍNEAS EM CULTURAS COMO EUCALIPTO, PINUS, CITROS, CAFÉ, CANA-DE-AÇÚCAR, ALGODÃO E ARROZ IRRIGADO. AÇÃO: CRIAÇÃO DE BARREIRA QUÍMICA NO SOLO, COM AÇÃO DE CONTATO E ALTA PERSISTÊNCIA EM PRÉ-EMERGÊNCIA. MARCA DE REFERÊNCIA: GOAL BR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO).	LITRO	1	R$ 198,38	R$ 198,38
69	388736	HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA, INDICADO PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES. COMPOSTO PELO INGREDIENTE ATIVO SULFENTRAZONA NA CONCENTRAÇÃO DE 500 G/L. APRESENTADO EM FORMULAÇÃO DE SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC). EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DE FÁBRICA. REGISTRO VIGENTE NO ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE (MAPA/ANVISA/IBAMA).	LITRO	1	R$ 225,13	R$ 225,13
70	474399	HISTRELINA: COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG /ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 10 ML	2	R$ 173,94	R$ 347,88
71	442435	INSETICIDA AGRÍCOLA DELTAMETRINA 25 G/L (2,5% P/V) EC (CONCENTRADO EMULSIONÁVEL) DE CONCENTRAÇÃO 25 G/L (25 GRAMAS POR LITRO). FORMULAÇÃO: EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. GRUPO QUÍMICO: PIRETROIDE. MODO DE AÇÃO: CONTATO E INGESTÃO. INDICAÇÃO: CONTROLE DE INSETOS PRAGAS (LAGARTAS, BROCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, ETC.) EM CULTURAS AGRÍCOLAS DIVERSAS. CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 - POUCO TÓXICO. REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR AO DECIS 25 EC.	FRASCO 1 LITRO	1	R$ 136,05	R$ 136,05
72	406163	INSETICIDA AGRÍCOLA SISTÊMICO, INGREDIENTE ATIVO: TIAMETOXAM, WG – GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA. ESPECTRO DE AÇÃO: CONTROLE DE PRAGAS SUGADORAS E MASTIGADORAS (EX: MOSCA-BRANCA, PULGÕES, TRIPES, CIGARRINHAS). MODO DE APLICAÇÃO: REGISTRO PARA USO VIA FOLIAR E/OU VIA SOLO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACTARA 250 WG OU EQUIVALENTE TECNOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	GRAMA (VALOR REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 100 GRAMAS)	1	R$ 198,27	R$ 198,27
73	462542	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC) OU SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), À BASE DE ALFA-CIPERMETRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 100 G/L (100 SC), TEM COMO FINALIDADE O CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS (SAÚVA-LIMÃO - ATTA SEXDENS RUBROPILOSA E ATTA SPP.) EM ÁREAS FLORESTAIS OU AGRÍCOLAS, COM ALTA EFICÁCIA, AÇÃO RÁPIDA, EFEITO DESALOJANTE E DE CHOQUE CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS. REGISTRO: PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA A PRAGA ALVO E CULTURA/ÁREA DE APLICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS OU EMBALAGENS DE 1 LITRO.	UNIDADE	3	R$ 155,36	R$ 466,08

74	437060	INSETICIDA IMIDACLOPRIDO, CLASSE: INSETICIDA, TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSãO CONCENTRADA (SC) - FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	1	R$ 233,21	R$ 233,21
75	381001	INSETICIDA SISTÊMICO, CONCENTRAÇÃO: 1-(6-CHLORO-3-PYRIDYLMETHYL)-N-NITROIMIDAZOLIDIN-2-YLIDENEAMINE (IMIDACLOPRIDO) 700 G/KG (70% M/M); OUTROS INGREDIENTES: 300 G/KG (30% M/M), TIPO DE FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL COM REGISTRO NA BULA PARA USO NA CULTURA DO CAFÉ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	1	R$ 240,88	R$ 240,88
76	407511	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO 1L	1	R$ 161,63	R$ 161,63
77	347592	KIT CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS. TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICAR A MASTITE A CAMPO E QUANTIFICAR AS CÉLULAS SOMÁTICAS NO LEITE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 100 UNIDADES)	2	R$ 1.069,91	R$ 2.139,82
78	423958	LÂMINA DE TOSA - TAMANHO: 40. MATERIAL: AÇO CARBONO. ALTURA DE CORTE: 0,25 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA CORTES RENTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE TOSA ANDIS.	UNIDADE	3	R$ 225,51	R$ 676,53
79	439480	LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTISSÉPTICO, HEMOSTÁTICO CONTENDO: SULFADIAZINA PRATA 0,1 G + ALUMÍNIO 5,0 G + CIPERMETRINA 0,4 G + DDVP - 1,6 G, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 MILILITRO	20	R$ 31,13	R$ 622,60
80	411433	LIDOCAÍNA - COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: A 2%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	100	R$ 16,92	R$ 1.692,00
81	411433	LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: A 2% S/ VASOCONSTRITOR, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO 20ML	10	R$ 16,92	R$ 169,20
82	437348	LONA PLASTICA PARA SILAGEM DUPLA FACE. ESPESSURA: 200 MICRA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ROLO 8X100 METROS. PESO MÍNIMO: 96KG. COR: BRANCA E PRETA.	ROLO COM 100 METROS	5	R$ 3.315,08	R$ 16.575,40
83	619865	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, PARA APALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL . MATERIAL: SILICONE. MODELO: FORMATO ANATÔMICO. COMPRIMENTO CANO: 95 CM. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	4	R$ 71,39	R$ 285,56
84	278764	MANGUEIRA - MATERIAL: SILICONE. DIMENSÕES: PAREDE EXTERNA 6MM, PAREDE INTERNA 4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE EXTRA MACIO, FLEXÍVEL, RESITENTE, 100% ATÓXICO.	METRO	100	R$ 13,20	R$ 1.320,00

85	150364	MANGUEIRA DE ALTA FLEXIBILIDADE PRODUZIDA COM PVC DE ALTA QUALIDADE E VIRGEM (ATÓXICA) PARA CONDUÇÃO DE VÁCUO EM ORDENHADEIRAS, BITOLA INTERNA DE 0,5 POLEGADA E PAREDE DE 5 MM DE ESPESSURA.	METRO	10	R$ 40,65	R$ 406,50
86	432933	MANGUEIRA DE SILICONE - DIÂMETRO: 15,5 MM. ESPESSURA: 5,5 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ATÓXICA, TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: PARA ORDENHADEIRA.	METRO	14	R$ 38,33	R$ 536,62
87	264329	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIAMETRO NOMINAL 1/2". ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM. COR: PRETA. APRESENTACAO: ROLO COM 100 METROS. CARACTERRESISTENTE ADICIONAIS: RESISTENTE A RADIACAO UV.	METRO	300	R$ 1,71	R$ 513,00
88	366526	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO - TIPO: PERFURADA. COMPRIMENTO: ROLO COM 100 METROS. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO DE 28 MM. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO. PESO MÍNIMO: 1,85 KG. SUPORTANDO PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO DE ATE 14.504 PSI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS ESPAÇADOS A CADA 15 CM; PRODUZINDO MICROJATOS VOLTADOS PARA CIMA COM ALCANCE APROXIMADO DE ATÉ 2,5 METROS.	ROLO 100 METROS	3	R$ 144,19	R$ 432,57
89	483668	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: TROCATER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: CERCA 10 X 220 MM COMPONENTE 1: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE LISA COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL PIRAMIDAL CORTANTE MODELO: ESTOMACAL APLICAÇÃO: P/ GRANDES ANIMAIS TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	1	R$ 343,57	R$ 343,57
90	407453	MELOXICAM - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML.	FRASCO 20ML	2	R$ 69,91	R$ 139,82
91	409754	MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOINA: 27,5 G VEÍCULO Q.S.P.:100 ML PROPELENTE: BUTANO. 400ML SPRAY ANTISSÉPTICO AEROSSOL. FRASCO 400 ML.	FRASCO 400ML	4	R$ 87,90	R$ 351,60
92	327349	MOURAO MADEIRA - TIPO MADEIRA: EUCALIPTO. COMPRIMENTO 220 CM. DIAMETRO MINIMO: 10 MM. DIAMETRO MAXIMO: 15 MM. TIPO PONTA: CONICA .CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA.	UNIDADE	100	R$ 40,89	R$ 4.089,00
93	409318	MOXIDECTINA, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50 ML	5	R$ 43,33	R$ 216,65
94	477786	NINHO PARA GALINHEIRO, ESTILO APARTAMENTO, COM PEÇA INTEIRIÇA MEDINDO 1500X100X30CM DIVIDOS EM COMPARTIMENTOS, SENDO 10 COMPARTIMENTOS DE NINHOS MEDINDO CADA 30X30CM CADA. MATERIAL CONFECCIONADO COM MADEIRA MACIÇA E TRATADA COM HIDRORREPELENTE.	UNIDADE	2	R$ 1.515,47	R$ 3.030,94
95	439374	OCITOCINA - CONCENTRAÇÃO: 10UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	15	R$ 12,24	R$ 183,60

96	637105	ÓLEO MINERAL PARA TERMONEBULIZAÇÃO, TIPO BRANCO HIDROGENADO, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, CARACTERÍSTICA ATÓXICO, ISENTO DE ODOR E SEM EFEITO RESIDUAL, VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 GRAUS CELSIUS DE 11 CENTISTOKES, PONTO DE FULGOR DE 170 GRAUS CELSIUS, DENSIDADE A 20 GRAUS CELSIUS DE 0,830 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, APLICAÇÃO COMO VEÍCULO PARA INSETICIDAS EM TERMONEBULIZAÇÃO E ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), EMBALAGEM BOMBONA PLÁSTICA COM 20 LITROS	LITRO (VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 20 LITROS)	2	R$ 466,26	R$ 932,52
97	409017	OXITETRACICLINA - CONCENTRAÇÃO: A 20%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50 ML	12	R$ 35,84	R$ 430,08
98	409021	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 6,8% + 2%, FORMA FÍSICA SPRAY, USO* USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 125 ML.	TUBO 125 ML	2	R$ 45,46	R$ 90,92
99	417772	OXITETRACICLINA. CONCENTRAÇÃO: A 20%. FORMA FÍSICA: PÓ ORAL. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SACHÊ 100 GRAMAS.	EMBALAGEM 100 GRAMAS	13	R$ 38,59	R$ 501,67
100	425257	PAPEL DE FILTRO - TIPO: PARA GERMINAÇÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 CM. ADICIONAL: PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	UNIDADE	6000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
101	439493	RELAXANTE MUSCULAR PARA EQUINOS - COMPOSIÇÃO: SALICILATO DE METILA 0,15 G, CÂNFORA 0,15 G, MENTOL 0,15 G, EUCALIPTOL 0,15 G, GLICERINA 0,74 G. EXCIPIENTES: Q.S.P 100,00 G. FORMA FARMACÊUTICA: PASTA TÓPICA A FRIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 450 GRAMAS.	BISNAGA 450 GRAMAS	6	R$ 120,56	R$ 723,36
102	254198	PEDRA POROSA, MATERIAL: SINTÉTICO, ALTURA: 35 MM, DIÂMETRO: 15 MM, TIPO: CILÍNDRICA, FINALIDADE: OXIGENAÇÃO DE ÁGUA, APLICAÇÃO: AQUÁRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00
103	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA (VALOR REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	1	R$ 20,40	R$ 20,40
104	434107	POMADA DE USO INTRAMAMÁRIO PARA TRATAMENTO DE MASTITE CLINÍCA A BASE DE: CEFALEXINA (MONOHIDRATADA) 100,0 MG; NEOMICINA (SULFATO) 100,0 MG; MICONAZOL (NITRATO) 200,0 MG; PREDNISOLONA (MICRONIZADA) 10,0 MG; VEÍCULO Q.S.P 10,0 G; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE SERINGA COM 10 G.	SERINGA DE 10 GRAMAS	2	R$ 210,00	R$ 420,00
105	419356	PROGESTERONA - USO: VETERINÁRIO. CONCENTRAÇÃO: 1 G. FORMA FÍSICA: DISPOSITIVO INTRA-UTERINO BOVINO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	2	R$ 19,19	R$ 38,38

106	446201	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL.TIPO: PROTETOR DE OMBRO.APLICAÇÃO: PARA PALPAÇÃO.MATERIAL: NYLON.COMPONENTE ADICIONAL: AJUSTE COM FIVELAS, VELCRO E ELÁSTICO NA MANGA	UNIDADE	2	R$ 217,95	R$ 435,90
107	485750	REAGENTE PARA REPRODUÇÃO ARTIFICIAL HIPÓFISE, TIPO INDUTOR HORMONAL, COMPOSIÇÃO EXTRATO DE HIPÓFISE DE CYPRINUS CARPIO (CARPA), APRESENTAÇÃO EM GRÂNULOS, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	FRASCO 1G	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
108	307893	REDE PUÇÁ PARA PEIXES, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO REDE NYLON POLIPROPILENO (EMBORRACHADA) MATERIAIS: ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL: 0.53CM(FECHADO) ~ 0.97M(ABERTO) REDE EMBORRACHADA DE NYLON POLIPROPILENO PROFUNDIDADE: 35CM DIÂMETRO: 38X45CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3	R$ 252,57	R$ 757,71
109	355376	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO,BICO TIPO CHUVEITO, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10L	UNIDADE	5	R$ 45,46	R$ 227,30
110	410276	RETINOL - CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML.	FRASCO 20 ML	3	R$ 32,26	R$ 96,78
111	338088	SACO, MATERIAL POLIETILENO VIRGEM, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, ALTURA 22 CM, LARGURA 11 CM.	MILHEIRO	1	R$ 62,56	R$ 62,56
112	445470	SANITIZANTE PARA ORDENHADEIRA; A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 5%. DEVE SER UTILIZADO ANTES DA ORDENHA E NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE. CONCENTRAÇÃO DE USO: 10 A 30 ML DE PEROXONI PLUS PARA CADA 10L DE ÁGUA A FRIO OU TEMPERATURA MÁXIMA DE 45˚C. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITRO (VALOR REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 5 LITROS)	2	R$ 154,93	R$ 309,86
113	355707	SEMENTE - TIPO: LEGUMINOSA CLASSIFICAÇÃO:CROTALARIA JUNCEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: CROTALÁRIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	40	R$ 43,16	R$ 1.726,40
114	388596	SEMENTE BRACHIARIA RUZIZIENSIS, CV. RUZIZIENSES. RECOBRIMENTO TIPO INCRUSTADA. VALOR CULTURAL ACIMA DE 80%, SEMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO NO MAPA	SACO 20 KG	2	R$ 277,77	R$ 555,54
115	460562	SEMENTE CULTIVAR TAMANI. TIPO: GRAMÍNEA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALOR CULTURAL MINIMO 75%. ESPÉCIE 1: PANICUM MAXIMUM. EMBALAGEM DE 20 KG.	SACO 20 KG	5	R$ 613,76	R$ 3.068,80
116	470721	SEMENTE DE MEGATHYRSUS MAXIMUM CV. MASSAI. TIPO: GRAMÍNEA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 60%. EMBALAGEM DE 10 KG	EMBALAGEM 10 KG	4	R$ 355,88	R$ 1.423,52
117	236161	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO AG 1051 SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO AG 1051. CICLO: PRECOCE OU SEMIPRECOCE; PORTE DA PLANTA: ALTO; INSERÇÃO DA ESPIGA: ALTA; GRÃO: DENTADO AMARELO. FINALIDADE DE USO: PRODUÇÃO DE GRÃOS,	SACO 20KG	5	R$ 735,87	R$ 3.679,35

		SILAGEM DE PLANTA INTEIRA E MILHO VERDE. EMBALAGEM: SACO CONTENDO 20 KG.				
118	388588	SEMENTE DE SORGO - TIPO: FORRAGEIRO. GERMINAÇÃO: MÍNIMA DE 80 %. PUREZA: MÍNIMA DE 98 %. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POTENCIAL DE REBROTA, ADAPTADO AS CONDIÇÕES DE CLIMA QUENTE E SECO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEMENTES DE SAFRA RECENTE (COLHIDA NO ANO ANTERIOR OU NO ANO CORRENTE). APRESENTAÇÃO: SACO DE 10 KG.	EMBALAGEM 10 KG	2	R$ 358,76	R$ 717,52
119	361047	SEMENTE, TIPO GRAMINEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO 30F33, TRANSGÊNICA	EMBALAGEM 60000 UNIDADES	1	R$ 778,00	R$ 778,00
120	363634	SEMENTE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMÍNEA, ARROZ SEQUEIRO. SACO 15 KG.	SACO 15 KG	2	R$ 435,99	R$ 871,98
121	369290	SEMENTE, TIPO: GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGIÃO DE MINAS GERAIS, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: HÍBRIDO. SACO 20 KG.	SACO 20 KG	1	R$ 338,86	R$ 338,86
122	340784	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAMPEANO, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: TRIGO. SACO 20 KG.	SACO 20KG	1	R$ 436,20	R$ 436,20
123	445794	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE 1: SOJA, CLASSIFICAÇÃO 1: CULTIVAR INTACTA RR2 PRO. SACO 20 KG.	SACO 20 KG	1	R$ 404,80	R$ 404,80
124	285428	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE: FEIJÃO-PHASEOLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADA E FISCALIZADA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA. SACO COM 20 KG.	SACO 20 KG	1	R$ 712,39	R$ 712,39
125	237671	SEMENTE, TIPO:CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE:ABÓBORA HÍBRIDO TETSUKABUTO	LATA DE 100G	6	R$ 232,74	R$ 1.396,44
126	377448	SOLUÇÃO CMT (CALIFORNIA MASTITIS TEST), PARA TESTE E DIAGNÓSTICO DA MASTITE BOVINA, EMBALAGEM FRASCO COM 500 MILILITROS	FRASCO 500ML	10	R$ 22,22	R$ 222,20
127	303292	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO: 0,60G. CLORETO DE POTÁSSIO: 0,030G. CLORETO DE CÁLCIO: 0,02G. LACTATO DE SÓDIO: 0,30G. VEÍCULO Q.S.P.: 100 ML. APRESENTAÇÃO: BOLSA DE 1000ML.	BOLSA 1000ML	60	R$ 17,17	R$ 1.030,20
128	410102	SORBITOL. CONCENTRAÇÃO: A 50%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 200ML	2	R$ 45,82	R$ 91,64
129	314221	SORO ENERGÉTICO CONTENDO: RIBOFLAVINA(B2) 20,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 15,0 MG + NICOTINAMIDA 1.000,0 MG + ACETIL DL-METIONINA 660,0 MG + CLORETO DE SÓDIO 3.500,0 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 250,0 MG + CLORETO DE CÁLCIO 150,0 MG + CORETO DE MAGNÉSIO 90,0 MG +	FRASCO 500ML	9	R$ 27,50	R$ 247,50

		DEXTROSE 25.000,0 MG + AMPOLA DE 3ML CONTENDO VITAMINA B12 10.000,0 MCG . FRASCO COM 500 ML.				
130	409299	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, CONCENTRAÇÃO 100 MG + 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	24	R$ 37,00	R$ 888,00
131	472841	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, CONCENTRAÇÃO: 20% + 4%, FORMA FÍSICA: PÓ ORAL. USO: USO VETERINÁRIO. SACHÊ 100 GRAMAS.	SACHÊ 100G	6	R$ 14,85	R$ 89,10
132	435805	TERMÔMETRO CLÍNICO VETERINÁRIO MERCÚRIO TEMPERATURA MÍNIMA DE 34 GRAUS CELSIUS / MÁXIMA DE 43 GRAUS CELSIUS, COM FIO DE NYLON NA EXTREMIDADE. DEVE ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	1	R$ 88,39	R$ 88,39
133	410040	TIAMINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (A 10%). FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20ML	4	R$ 33,80	R$ 135,20
134	370515	TINTURA DE IODO - CONCENTRAÇÃO: 10%. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO 1L	9	R$ 219,23	R$ 1.973,07
135	417784	CAMISINHA SANITÁRIA P/ BAINHA FRANCESA; EM PLÁSTICO . CAIXA COM 80 UNIDADES	CAIXA	2	R$ 85,38	R$ 170,76
136	439532	VACINA - TIPO: INATIVADA E ADSORVIDA. COMPOSIÇÃO: CAMPILOBACTERIOSE, DIARRÉIA VIRAL (1 E 2), LEPTOSPIROSE E RINOTRAQUEÍTE INFECCIOSA. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 DOSES.	DOSE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO COM 25 DOSES)	4	R$ 156,50	R$ 626,00
137	439540	VACINA - TIPO: VIVA CONTRA BRUCELOSE BOVINA. COMPOSIÇÃO: BRUCELLA ABORTUS, CEPA B-19. CONCENTRAÇÃO: 2 ML/ DOSE. FORMA FÍSICA: FRAÇÃO LIOFILIZADA + DILUENTE. APLICAÇÃO: PARA BOVINOS . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15 DOSES.	FRASCO 20 MILILITRO	4	R$ 72,00	R$ 288,00
138	467196	VACINA CONTRA CIRCOVIRUS SUÍNO. TIPO: INATIVADA. OUTROS COMPONENTES: CIRCOVÍRUS SUÍNO QUIMÉRICO E M. HYOPNEUMONIAE. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO - FRASCO COM 50ML	FRASCO 50 MILILITRO	2	R$ 59,99	R$ 119,98
139	439550	VACINA CONTRA MICOPLASMOSE. TIPO: INATIVADA. COMPOSIÇÃO: M. HYOPNEUMONIAE. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML	FRASCO 30ML	2	R$ 184,00	R$ 368,00
140	439547	VACINA INATIVADA CONTRA RAIVA EM HERBÍVOROS. APRESENTAÇÃO: FRASCO 50 ML.	FRASCO 50 ML	6	R$ 78,00	R$ 468,00

141	462470	VACINA TIPO INATIVADA COMPOSIÇÃO: VIRÚS DA INFLUENZA EQUINA (CEPAS VARIADAS). OUTROS COMPONENTES: VIRÚS ENCIFALOMIELITE EQUINA (LESTE E OESTE). COMPONENTES ADICIONAIS: HERPES VÍRUS EQUINO (TIPO 1 E 4). TOXIÓIDE TETÂNICO. FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 2 ML.	FRASCO-AMPOLA (VALOR REFERÊNCIA PARA FRASCO COM 2ML)	10	R$ 92,95	R$ 929,50
142	474401	VACINA TIPO: VIVA ATENUADA. OUTROS COMPONENTES: VÍRUS DA ENCEFALOMIELITE AVIÁRIA. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30 ML.	FRASCO 30 ML	2	R$ 116,54	R$ 233,08
143	418383	VACINA, TIPO CONTRA LINFADENITE CASEOSA, COMPOSIÇÃO SUSPENSÃO DE C. PSEUDOTIBERCULOSIS, VIVA, ATENUADA, CONCENTRAÇÃO 1 ML / DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO P/ OVINOS E CAPRINOS. FRASCO 10 ML.	FRASCO 10ML	2	R$ 526,75	R$ 1.053,50
144	474403	VACINA, TIPO VIVA LIOFILIZADA CONTRA BRONQUITE INFECCIOSA, APLICAÇÃO P/ AVES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 DOSES.	DOSE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO COM 1000 DOSES)	1	R$ 169,97	R$ 169,97
145	439534	VACINA. TIPO: ADSORVIDA, ANACULTURAS MORTAS. COMPOSIÇÃO: CLOSTRIDIUM CHAUVOEI,PERFRINGENS "A","B"," C" E "D". OUTROS COMPONENTES: C. NOVYI "A" E "B", C. SEPTICUM, C. SORDELLII. COMPONENTES ADICIONAIS: C. HAEMOLYTICUM E C. TETANI. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO: P/BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS	FRASCO 100ML	7	R$ 66,16	R$ 463,12
146	416716	VARFARINA, CONCENTRAÇÃO: A 2%, FORMA FÍSICA: POMADA, USO: USO VETERINÁRIO. CAIXA COM BISNAGA DE 50 GRAMAS.	BISNAGA DE 50 GRAMAS	1	R$ 72,73	R$ 72,73
147	409321	VERMÍFUGO ORAL Á BASE DE CLOSANTEL SÓDICO A 10%. FINALIDADE: USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1LT.	FRASCO 1L	1	R$ 248,61	R$ 248,61
148	604709	VITAMINA B12 CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA 1 MILILITRO	4	R$ 32,06	R$ 128,24
149	449706	VITAMINA K - CONCENTRAÇÃO: 2,17 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20 ML.	FRASCO 20ML	5	R$ 24,63	R$ 123,15
150	410885	VITAMINA K. CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO	FRASCO 20 MILILITRO	1	R$ 30,31	R$ 30,31
151	476643	VITAMINAS: A, D, E FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200ML.	FRASCO 200ML	4	R$ 39,05	R$ 156,20
152	408845	XILAZINA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO 10 ML	6	R$ 24,23	R$ 145,38

153	410473	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO 10 ML	4	R$ 55,00	R$ 220,00
VALOR TOTAL						**R$ 120.216,32**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.5.1. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários ou o valor global ultrapassem os respectivos valores estimados pela Administração, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será adotado, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada e foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos cursos. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade do requisitante que pode ser identificado no item 3 do ETP.

3.5.1. As especificações foram analisadas pelo requisitante que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.1.3. Para os critérios de Regularidade Sanitária e órgãos Reguladores, o licitante deverá atender os requisitos:

4.1.3.1. Os produtos objeto desta contratação que estejam sujeitos à regularização sanitária deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, mediante registro, notificação, cadastro ou outro instrumento de regularização previsto na legislação sanitária aplicável, conforme o enquadramento de cada produto.

4.1.3.2. Quando aplicável, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da regularização sanitária do produto ofertado, observadas as exigências específicas estabelecidas pela legislação vigente e as características de cada item.

4.1.3.3. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, número do registro ou da regularização sanitária, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações obrigatórias de rotulagem.

4.1.3.4. Para os produtos sujeitos a controle especial ou a requisitos específicos de comercialização, distribuição ou armazenamento, deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, inclusive aquelas expedidas pela Anvisa.

4.1.3.5. Quando o produto estiver sujeito à certificação compulsória ou a requisitos específicos de conformidade técnica, deverão ser atendidas as exigências estabelecidas pelo órgão regulador competente, inclusive pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, quando aplicável.

4.1.3.6. No caso de produtos caracterizados como Equipamentos de Proteção Individual – EPI, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Aprovação – CA, quando exigido pela legislação trabalhista.

4.1.3.7. A regularização sanitária e demais documentos exigíveis deverão ser compatíveis com a natureza e o enquadramento regulatório do produto, não sendo admitida a exigência de documentação que não seja legalmente aplicável ao item ofertado.

4.1.4. Quando aplicável, o produto deverá atender às exigências de certificação compulsória e possuir o respectivo Certificado de Aprovação (CA), no caso de equipamentos de proteção individual, bem como registro, notificação ou cadastro junto à Anvisa, conforme o enquadramento sanitário do produto.

4.1.5. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): PLS 2024/2028.

4.1.6. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM, que faz o descarte correto destes resíduos sob a Gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência

4.4. Os itens 4, 7, 16, 17, 18, 42, 43, 48, 49, 60, 78, 89, 106, 127, 132, 134, e 135 do objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 5% (cinco por cento), prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 1 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o esenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ao Forenecdor, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horários e conforme quantidades constantes da tabela abaixo , **EXCLUSIVAMENTE** em dias úteis, com exceção dos pontos facultativos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK, na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000- Alto da Jacuba - CEP: 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unaí - Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários - CEP 38610-000 - Unaí/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas.

Local de entrega				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA /FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE ENTREGA**
1	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 250 GRAMAS.	BISNAGA 250 GRAMAS	3	UNAÍ
2	ALBENDAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SULFATO DE COBALTO. CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML + 13,5 MG, ML. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO1 LITRO.	FRASCO	4	DIAMANTINA (2) UNAÍ (2)
3	AMITRAZ. CONCENTRAÇÃO: A 12,5%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO. USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 1 L	2	UNAÍ
4	AMOXICILINA 500MG - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO (VALOR REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS)	4	UNAÍ
5	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 150 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FORMA FÍSICA EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA, USO VETERINÁRIO, FRASCO AMPOLA COM 50 MILILITROS	FRASCO 50ML	2	UNAÍ
6	ANTITÓXICO - COMPOSIÇÃO ACETILMETIONINA+CLORETO COLINA+FRUOSE+PANTONATO CA, USO VETERINÁRIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 4,0 G + 2,0 G + 10,0 G + 0,50 G + 1,0 G. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	3	DIAMANTINA
7	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN COM TRAVA- APLICAÇÃO: PARA BOVINOS. MATERIAL: FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 45CM DE COMPRIMENTO, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHAR COM PALHETAS DE 2,5 ML E 5ML.	UNIDADE	2	UNAÍ
8	ATROPINA SULFATO - CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML. USO VETERINÁRIO.	FRASCO 10ML	4	UNAÍ

9	BANDEJA OVOS MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE COMPRIMENTO: 304 MM LARGURA: 304 MM CAPACIDADE: 30 UN ALTURA: 46,50 MM COR: AZUL	UNIDADE	20	UNAÍ
10	BENZILPENICILINA - COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA, DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI + 100.000 UI + 200 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	14	DIAMANTINA
11	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA, OUTROS COMPONENTES: DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO + URÉIA, CONCENTRAÇÃO*:1,25 UI/MG + 1,25 UI/MG + 12,5 MCG/MG + 25 MCG/MG, FORMA FÍSICA: POMADA, USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 50 GRAMAS.	BISNAGA 50 GRAMAS	4	UNAÍ
12	BENZOATO DE ESTRADIOL - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO 1,MG/ML. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML	FRASCO 50 ML	4	UNAÍ
13	BRINCOS SEM NUMERAÇÃO PEQUENO. COM CONTRAPINO (MACHO). BRINCOS ESPECÍFICOS PARA SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 36MM E LARGURA: 40MM.	EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	2	DIAMANTINA
14	BUÇAL (PEITORAL) MARCADOR PARA OVINOS E CAPRINOS. CARACTERÍSTICAS: USADO EM CARNEIROS PARA INDICAR OS ANIMAIS COBERTOS, EM RUFIÕES PARA IDENTIFICAR ANIMAIS COM SINAIS DE CIO. MATERIAIS: TIRAS DE NYLON/POLIAMIDA. CHAPA GALVANIZADA. RASPA DE COURO. FIVELAS E ARGOLAS DE AÇO NIQUELADO.	UNIDADE	2	UNAÍ
15	BUTAFOSFANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A CIANOCOBALAMINA (VIT.B12), CONCENTRAÇÃO 10% + 50MCG /ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	3	UNAÍ
16	CALHA VETERINÁRIA DE ESPUMA D28 REVESTIDA POR AAPA ANTIALÉRGICA CONFECCIONADA EM COURVIN, REMOVÍVEL COM ZÍPER, COR PRETA, COM ALÇA DE TRASPORTE. USO INDICADO PARA ULTRASSONOGRAFIA E RAIO-X ANALÓGICO E DIGITAL. AS MEDIDAS SENDO: 90X46X23CM (MEDIDA 01 - QUANDO ABERTO PARA USO), 90X62X16CM (MEDIDA 02 - QUANDO ABERTO PARA USO), 90X23X23CM (QUANDO FECHADO PARA TRANSPORTE)	UNIDADE	4	UNAÍ
17	CÂNULA DE RUMEN - TIPO: DISCO PARA CANULA DE RUMEN. MATERIAL: SILICONE. DIAMETRO DA PONTA: CERCA DE 3 POLEGADAS.	UNIDADE	1	UNAÍ
18	CATRACA ARAME. MATERIAL: AÇO 1045. REVESTIMENTO BICROMATIZADO. PESO 0,645. CAPACIDADE TRACAO 5.000. APLICACAO: ESTICAR ARAME. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOLHER DE 3,0 A 3,5 M DE CORDOALHA. AÇO 1/4 POLEGADAS.	UNIDADE	10	DIAMANTINA
19	CEFALÔNIO ANIDRO 3GR LACTAÇÃO.	SERINGA DE 3GR	48	DIAMANTINA
20	CEFOPERAZONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMAMÁRIA. USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO SERINGA 10 ML.	SERINGA 10ML	30	UNAÍ
21	CEFTIOFUR COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: A 5% FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	3	UNAÍ
22	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO 500ML	15	DIAMANTINA
23	CIPIONATO DE ESTRADIOL - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL. CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	7	DIAMANTINA(4) UNAÍ (3)

24	CLOPROSTENOL SÓDICO - AGENTE LUTEOLÍTICO E SINCRONIZADOR DE CIO. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DEVE CONTER : CLOPROSTENOL SÓDICO (EQUIVALENTE A 25 MG DE CLOPROSTENOL BASE)26,30 MG. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	4	UNAÍ
25	CLORIDRATO DE CETAMINA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRASCO 10 ML	2	DIAMANTINA
26	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	8	DIAMANTINA
27	COUMAFÓS, COMPOSIÇAO ASSOCIADO AO PROPOXUR, CONCENTRAÇÃO 3% + 2%, FORMA FÍSICA EM PÓ TÓPICO, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO 200 GRAMAS	FRASCO 200 GRAMAS	3	UNAÍ
28	DDVP, COMPOSIÇÃO CLORPIRIFÓS E VIOLETA DE GENCIANA, CONCENTRAÇÃO 1,15 + 0,71 + 0,17, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, APLICAÇÃO* USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO 475 ML	17	DIAMANTINA
29	DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO À 2,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO TÓPICA, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO 1 LITRO	1	UNAÍ
30	DESLORELINA HORMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 25 MILIGRAMAS POR MILILITRO, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	FRASCO AMPOLA	7	UNAÍ
31	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO - FRASCO 10 ML.	FRASCO 10 ML	20	UNAÍ (10) DIAMANTINA (10)
32	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50 ML	10	DIAMANTINA
33	DIFLUBENZURONA CONCENTRAÇÃO: 3% FORMA FÍSICA: PÓ ORAL USO: USO VETERINÁRIO	QUILOGRAMA	6	UNAÍ
34	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 50ML	FRASCO 50 ML	6	UNAÍ
35	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, CONCENTRAÇÃO A 12%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO INJETÁVEL. FRASCO COM 15 ML.	FRASCO 15ML	1	DIAMANTINA
36	DORAMECTINA, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	8	DIAMANTINA
37	DORAMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 500 MILILITRO	1	UNAÍ
38	ENDOPARASITICIDA CLORIDRATO DE LEVAMISOL 5G - FRASCO 250 ML.	FRASCO 250 ML	5	DIAMANTINA(3) UNAÍ (2)
39	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO* A 10%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML	FRASCO 50ML	18	Unaí (10) DIAMANTINA (8)
40	ENROFLOXACINO, CONCENTRAçãO : A 25%, FORMA FíSICA: Pó ORAL, USO: USO VETERINáRIO. CAIXA COM 1 BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO (VALOR REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS)	6	DIAMANTINA

41	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO A 5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO AMPOLA COM 10ML	FRASCO 10ML	2	UNAÍ
42	ESPREMEDORES DE TETEIRA (INSUFLADORES) TIPO "FAST FLOW" PARA ORDENHADEIRA, COMPATÍVEL COM A MARCA ORDELEITE. MATERIAL: SILICONE. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 4 UNIDADES.	UNIDADE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONJUNTO COM 4 UNIDADES)	4	UNAÍ
43	ESPREMEDORES DE TETEIRA (INSUFLADORES) TIPO "FAST FLOW" PARA ORDENHADEIRA, COMPATÍVEL COM A MARCA WESTFALIA. MATERIAL: SILICONE. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 4 UNIDADES.	UNIDADE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONJUNTO COM 4 UNIDADES)	4	DIAMANTINA
44	FEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO 1L	1	UNAÍ
45	FENILBUTAZONA. CONCENTRAÇÃO:200MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML.	FRASCO 100ML	8	UNAÍ
46	FILME PLÁSTICO, TIPO ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 METROS, COMPRIMENTO 100 METROS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 100 METROS.	ROLO 100 METROS	1	UNAÍ
47	FILME PLÁSTICO, TIPO: ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 10 M, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA. ROLO DE 60 METROS.	ROLO 60 METROS	1	UNAÍ
48	FILTRO DE LEITE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT ATÓXICO, BRANCO, 650 MM X 65 MM, COMPATÍVEL COM ORDENHADEIRA SULINOX. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE	2	DIAMANTINA
49	FITA GOTEJADORA. MATERIAL: POLIETILENO. DIAMETRO FURO: 16 MM. ESPESSURA: 0,20 MM. TIPO: FLEXIVEL. ESPACAMENTO FUROS: 20 CM. VAZÃO: 1,6 L,M,H. APRESENTACAO: ROLO COM 1000 METROS.	METRO	4000	DIAMANTINA
50	FLORFENICOL - CONCENTRAÇÃO: A 30%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML.	FRASCO 50 MILILITRO	3	UNAÍ
51	FLUAZUROM - COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO 2,5% + 1,25%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO TÓPICA, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 01 LITRO.	FASCO 1L	4	UNAÍ
52	FLUAZUROM - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO FIPRONIL. CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML + 10 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS .	GALÃO 5 LITROS	1	UNAÍ
53	FLUAZUROM. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ABAMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,5%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA (POUR ON). USO: USO VETERINÁRIO.	FRASCO 1 LITRO	2	UNAÍ
54	FLUMETRINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO 1 LITRO	1	DIAMANTINA
55	FLUNIXINA MEGLUMINA - CONCENTRAÇÃO: A 5%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 50 ML.	FRASCO 50 ML	40	DIAMANTINA(20) UNAÍ (20)
56	FOSFETO DE ALUMINIO - ASPECTO FISICO: PASTILHA FUMIGANTE. CONCENTRAÇAO: 57% (P/P). CAS 20859-73-8.	QUILOGRAMA	6	DIAMANTINA

57	GENTAMICINA - COMPOSIÇÃO: SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FÍSICA: INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 10 GRAMAS.	SERINGA	12	DIAMANTINA
58	GENTAMICINA - COMPOSIÇÃO: SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 40 MG/G. FORMA FÍSICA: INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 10 GRAMAS.	SERINGA 10 GRAMAS	140	DIAMANTINA (80) UNAÍ(60)
59	GENTAMICINA - COMPOSIÇÃO: SULFATO. CONCENTRAÇÃO: 677 MG / 10 G. FORMA FÍSICA: INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA 10 G.	SERINGA 10 GRAMAS	60	DIAMANTINA
60	GENTAMICINA (COMO SULFATO) 40MG INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO EM BOVINOS, OVINOS, EQUINOS E SUINOS. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA DE 100ML.	FRASCO 100 ML	10	DIAMANTINA
61	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BROMEXINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 0,3% + 0,15% + 0,1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO P/ INFUSÃO UTERINA, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100ML	10	DIAMANTINA
62	GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100 ML	FRASCO COM 100 ML	3	UNAÍ
63	GLICONATO DE CÁLCIO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, DEXTROSE E ÁCIDO BÓRICO. CONCENTRAÇÃO: 20% + 3,2% + 1,9% + 5% + 4%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250 ML.	FRASCO 250ML	6	DIAMANTINA
64	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 48% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6.	LITRO	1	DIAMANTINA
65	GONADOTROFINA - FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA. CONCENTRAÇÃO: 5000 UI. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 ML	FRASCO 25ML	5	UNAÍ
66	GONADOTROPINA HCG, COMPOSIÇÃO CORIÔNICA HUMANA, CONCENTRAÇÃO 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - FRASCOS COM 2ML	FRASCO AMPOLA (VALOR REFERÊNCIA PARA FRASCO DE 2ML)	5	UNAÍ
67	HERBICIDA AGRÍCOLA, FORMULADO A BASE DE ISOXAFLUTOL 750 G/KG, NA FORMULAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL (WG), PARA CONTROLE PRÉ-EMERGENTE DE PLANTAS DANINHAS, COM REGISTRO ATIVO NO MAPA.	QUILOGRAMA	1	DIAMANTINA
68	HERBICIDA DE PRÉ E PÓS-EMERGÊNCIA INICIAL, SELETIVO, DE CONTATO, À BASE DE OXIFLUORFEM. INGREDIENTE ATIVO: OXIFLUORFEM (OXYFLUORFEN) - 240 G/L (24% P/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC). GRUPO QUÍMICO: ÉTER DIFENÍLICO. INDICAÇÃO DE USO: CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS DE FOLHAS LARGAS E GRAMÍNEAS EM CULTURAS COMO EUCALIPTO, PINUS, CITROS, CAFÉ, CANA-DE-AÇÚCAR, ALGODÃO E ARROZ IRRIGADO. AÇÃO: CRIAÇÃO DE BARREIRA QUÍMICA NO SOLO, COM AÇÃO DE CONTATO E ALTA PERSISTÊNCIA EM PRÉ-EMERGÊNCIA. MARCA DE REFERÊNCIA: GOAL BR (OU EQUIVALENTE TÉCNICO).	LITRO	1	DIAMANTINA
69	HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA, INDICADO PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES. COMPOSTO PELO INGREDIENTE ATIVO SULFENTRAZONA NA CONCENTRAÇÃO DE 500 G/L. APRESENTADO EM FORMULAÇÃO DE SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC). EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DE FÁBRICA. REGISTRO VIGENTE NO ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE (MAPA/ANVISA/IBAMA).	LITRO	1	DIAMANTINA
70	HISTRELINA: COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 10 ML	2	UNAÍ

71	INSETICIDA AGRÍCOLA DELTAMETRINA 25 G/L (2,5% P/V) EC (CONCENTRADO EMULSIONÁVEL) DE CONCENTRAÇÃO 25 G/L (25 GRAMAS POR LITRO). FORMULAÇÃO: EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. GRUPO QUÍMICO: PIRETROIDE. MODO DE AÇÃO: CONTATO E INGESTÃO. INDICAÇÃO: CONTROLE DE INSETOS PRAGAS (LAGARTAS, BROCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, ETC.) EM CULTURAS AGRÍCOLAS DIVERSAS. CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 - POUCO TÓXICO. REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR AO DECIS 25 EC.	FRASCO 1 LITRO	1	DIAMANTINA
72	INSETICIDA AGRÍCOLA SISTÊMICO, INGREDIENTE ATIVO: TIAMETOXAM, WG – GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA.ESPECTRO DE AÇÃO: CONTROLE DE PRAGAS SUGADORAS E MASTIGADORAS (EX: MOSCA-BRANCA, PULGÕES, TRIPES, CIGARRINHAS). MODO DE APLICAÇÃO: REGISTRO PARA USO VIA FOLIAR E/OU VIA SOLO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACTARA 250 WG OU EQUIVALENTE TECNOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	GRAMA (VALOR REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 100 GRAMAS)	1	DIAMANTINA
73	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC) OU SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), À BASE DE ALFA-CIPERMETRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 100 G/L (100 SC), TEM COMO FINALIDADE O CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS (SAÚVA-LIMÃO - ATTA SEXDENS RUBROPILOSA E ATTA SPP.) EM ÁREAS FLORESTAIS OU AGRÍCOLAS, COM ALTA EFICÁCIA, AÇÃO RÁPIDA, EFEITO DESALOJANTE E DE CHOQUE CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS.REGISTRO: PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA A PRAGA ALVO E CULTURA /ÁREA DE APLICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS OU EMBALAGENS DE 1 LITRO.	UNIDADE	3	DIAMANTINA
74	INSETICIDA IMIDACLOPRIDO, CLASSE: INSETICIDA, TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSãO CONCENTRADA (SC) - FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	1	DIAMANTINA
75	INSETICIDA SISTÊMICO, CONCENTRAÇÃO: 1-(6-CHLORO-3-PYRIDYLMETHYL)-N-NITROIMIDAZOLIDIN-2-YLIDENEAMINE (IMIDACLOPRIDO) 700 G/KG (70% M/M); OUTROS INGREDIENTES: 300 G/KG (30% M/M), TIPO DE FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL COM REGISTRO NA BULA PARA USO NA CULTURA DO CAFÉ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	1	DIAMANTINA
76	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO 1L	1	DIAMANTINA
77	KIT CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS. TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICAR A MASTITE A CAMPO E QUANTIFICAR AS CÉLULAS SOMÁTICAS NO LEITE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 100 UNIDADES)	2	UNAÍ
78	LÂMINA DE TOSA - TAMANHO: 40. MATERIAL: AÇO CARBONO. ALTURA DE CORTE: 0,25 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA CORTES RENTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE TOSA ANDIS.	UNIDADE	3	UNAÍ
79	LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTISSÉPTICO, HEMOSTÁTICO CONTENDO: SULFADIAZINA PRATA 0,1 G + ALUMÍNIO 5,0 G + CIPERMETRINA 0,4 G + DDVP - 1,6 G, FRASCO COM 500 ML	FRASCO 500 MILILITRO	20	UNAÍ
80	LIDOCAÍNA - COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO.CONCENTRAÇÃO: A 2%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	100	UNAÍ
81	LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: A 2% S/ VASOCONSTRITOR, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO:FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO 20ML	10	UNAÍ
82	LONA PLASTICA PARA SILAGEM DUPLA FACE. ESPESSURA: 200 MICRA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ROLO 8X100 METROS. PESO MÍNIMO: 96KG. COR: BRANCA E PRETA.	ROLO COM 100 METROS	5	UNAÍ (2) DIAMANTINA (3)

83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, PARA APALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL . MATERIAL: SILICONE. MODELO: FORMATO ANATÔMICO. COMPRIMENTO CANO: 95 CM. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	4	UNAÍ
84	MANGUEIRA - MATERIAL: SILICONE. DIMENSÕES: PAREDE EXTERNA 6MM, PAREDE INTERNA 4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE EXTRA MACIO, FLEXÍVEL, RESITENTE, 100% ATÓXICO.	METRO	100	DIAMANTINA
85	MANGUEIRA DE ALTA FLEXIBILIDADE PRODUZIDA COM PVC DE ALTA QUALIDADE E VIRGEM (ATÓXICA) PARA CONDUÇÃO DE VÁCUO EM ORDENHADEIRAS, BITOLA INTERNA DE 0,5 POLEGADA E PAREDE DE 5 MM DE ESPESSURA.	METRO	10	UNAÍ
86	MANGUEIRA DE SILICONE - DIÂMETRO: 15,5 MM. ESPESSURA: 5,5 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ATÓXICA, TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: PARA ORDENHADEIRA.	METRO	14	DIAMANTINA (4) UNAÍ (10)
87	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIAMETRO NOMINAL 1/2". ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM. COR: PRETA. APRESENTACAO: ROLO COM 100 METROS. CARACTERRESISTENTE ADICIONAIS: RESISTENTE A RADIACAO UV.	METRO	300	DIAMANTINA
88	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO - TIPO: PERFURADA. COMPRIMENTO: ROLO COM 100 METROS. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO DE 28 MM. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO. PESO MÍNIMO: 1,85 KG. SUPORTANDO PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO DE ATE 14.504 PSI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS ESPAÇADOS A CADA 15 CM; PRODUZINDO MICROJATOS VOLTADOS PARA CIMA COM ALCANCE APROXIMADO DE ATÉ 2,5 METROS.	ROLO 100 METROS	3	DIAMANTINA
89	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: TROCATER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: CERCA 10 X 220 MM COMPONENTE 1: CÂNULA C/ SUPERFÍCIE LISA COMPONENTE 2: OBTURADOR PONTA DISTAL PIRAMIDAL CORTANTE MODELO: ESTOMACAL APLICAÇÃO: P/ GRANDES ANIMAIS TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	1	UNAÍ
90	MELOXICAM - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML.	FRASCO 20ML	2	UNAÍ
91	MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOINA: 27,5 G VEÍCULO Q.S.P.:100 ML PROPELENTE: BUTANO. 400ML SPRAY ANTISSÉPTICO AEROSSOL. FRASCO 400 ML.	FRASCO 400ML	4	UNAÍ
92	MOURAO MADEIRA - TIPO MADEIRA: EUCALIPTO. COMPRIMENTO 220 CM. DIAMETRO MINIMO: 10 MM. DIAMETRO MAXIMO: 15 MM. TIPO PONTA: CONICA .CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA.	UNIDADE	100	DIAMANTINA
93	MOXIDECTINA, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50 ML	5	DIAMANTINA
94	NINHO PARA GALINHEIRO, ESTILO APARTAMENTO, COM PEÇA INTEIRIÇA MEDINDO 1500X100X30CM DIVIDOS EM COMPARTIMENTOS, SENDO 10 COMPARTIMENTOS DE NINHOS MEDINDO CADA 30X30CM CADA. MATERIAL CONFECCIONADO COM MADEIRA MACIÇA E TRATADA COM HIDRORREPELENTE.	UNIDADE	2	UNAÍ
95	OCITOCINA - CONCENTRAÇÃO: 10UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	15	UNAÍ
96	ÓLEO MINERAL PARA TERMONEBULIZAÇÃO, TIPO BRANCO HIDROGENADO, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, CARACTERÍSTICA ATÓXICO, ISENTO DE ODOR E SEM EFEITO RESIDUAL, VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40 GRAUS CELSIUS DE 11 CENTISTOKES, PONTO DE FULGOR DE 170 GRAUS CELSIUS, DENSIDADE A 20 GRAUS CELSIUS DE 0,830 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, APLICAÇÃO COMO VEÍCULO PARA INSETICIDAS EM TERMONEBULIZAÇÃO E ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), EMBALAGEM BOMBONA PLÁSTICA COM 20 LITROS	LITRO (VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 20 LITROS)	2	DIAMANTINA

97	OXITETRACICLINA - CONCENTRAÇÃO: A 20%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50 ML	12	DIAMANTINA
98	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 6,8% + 2%, FORMA FÍSICA SPRAY, USO* USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 125 ML.	TUBO 125 ML	2	DIAMANTINA
99	OXITETRACICLINA. CONCENTRAÇÃO: A 20%. FORMA FÍSICA: PÓ ORAL. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: SACHÊ 100 GRAMAS.	EMBALAGEM 100 GRAMAS	13	DIAMANTINA
100	PAPEL DE FILTRO - TIPO: PARA GERMINAÇÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 CM. ADICIONAL: PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	UNIDADE	6000	DIAMANTINA
101	RELAXANTE MUSCULAR PARA EQUINOS - COMPOSIÇÃO: SALICILATO DE METILA 0,15 G, CÂNFORA 0,15 G, MENTOL 0,15 G, EUCALIPTOL 0,15 G, GLICERINA 0,74 G. EXCIPIENTES: Q.S.P 100,00 G. FORMA FARMACÊUTICA: PASTA TÓPICA A FRIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 450 GRAMAS.	BISNAGA 450 GRAMAS	6	UNAÍ
102	PEDRA POROSA, MATERIAL: SINTÉTICO, ALTURA: 35 MM, DIÂMETRO: 15 MM, TIPO: CILÍNDRICA, FINALIDADE: OXIGENAÇÃO DE ÁGUA, APLICAÇÃO: AQUÁRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100	DIAMANTINA
103	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA (VALOR REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	1	UNAÍ
104	POMADA DE USO INTRAMAMÁRIO PARA TRATAMENTO DE MASTITE CLINÍCA A BASE DE: CEFALEXINA (MONOHIDRATADA) 100,0 MG; NEOMICINA (SULFATO) 100,0 MG; MICONAZOL (NITRATO) 200,0 MG; PREDNISOLONA (MICRONIZADA) 10,0 MG; VEÍCULO Q.S.P 10,0 G; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE SERINGA COM 10 G.	SERINGA DE 10 GRAMAS	2	UNAÍ
105	PROGESTERONA - USO: VETERINÁRIO. CONCENTRAÇÃO: 1 G. FORMA FÍSICA: DISPOSITIVO INTRA-UTERINO BOVINO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	2	UNAÍ
106	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL.TIPO: PROTETOR DE OMBRO.APLICAÇÃO: PARA PALPAÇÃO.MATERIAL: NYLON.COMPONENTE ADICIONAL: AJUSTE COM FIVELAS, VELCRO E ELÁSTICO NA MANGA	UNIDADE	2	UNAÍ
107	REAGENTE PARA REPRODUÇÃO ARTIFICIAL HIPÓFISE, TIPO INDUTOR HORMONAL, COMPOSIÇÃO EXTRATO DE HIPÓFISE DE CYPRINUS CARPIO (CARPA), APRESENTAÇÃO EM GRÂNULOS, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	FRASCO 1G	1	UNAÍ
108	REDE PUÇÁ PARA PEIXES, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO REDE NYLON POLIPROPILENO (EMBORRACHADA) MATERIAIS: ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL: 0.53CM(FECHADO) ~ 0.97M(ABERTO) REDE EMBORRACHADA DE NYLON POLIPROPILENO PROFUNDIDADE: 35CM DIÂMETRO: 38X45CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3	DIAMANTINA
109	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO,BICO TIPO CHUVEITO, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10L	UNIDADE	5	DIAMANTINA
110	RETINOL - CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML.	FRASCO 20 ML	3	UNAÍ
111	SACO, MATERIAL POLIETILENO VIRGEM, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, ALTURA 22 CM, LARGURA 11 CM.	MILHEIRO	1	DIAMANTINA

112	SANITIZANTE PARA ORDENHADEIRA; A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 5%. DEVE SER UTILIZADO ANTES DA ORDENHA E NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE. CONCENTRAÇÃO DE USO: 10 A 30 ML DE PEROXONI PLUS PARA CADA 10L DE ÁGUA A FRIO OU TEMPERATURA MÁXIMA DE 45°C. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITRO (VALOR REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 5 LITROS)	2	UNAÍ
113	SEMENTE - TIPO: LEGUMINOSA CLASSIFICAÇÃO:CROTALARIA JUNCEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: CROTALÁRIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	40	UNAÍ
114	SEMENTE BRACHIARIA RUZIZIENSIS, CV. RUZIZIENSES. RECOBRIMENTO TIPO INCRUSTADA. VALOR CULTURAL ACIMA DE 80%, SEMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO NO MAPA	SACO 20 KG	2	DIAMANTINA
115	SEMENTE CULTIVAR TAMANI. TIPO: GRAMÍNEA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALOR CULTURAL MINIMO 75%. ESPÉCIE 1: PANICUM MAXIMUM. EMBALAGEM DE 20 KG.	SACO 20 KG	5	UNAÍ
116	SEMENTE DE MEGATHYRSUS MAXIMUM CV. MASSAI. TIPO: GRAMÍNEA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 60%. EMBALAGEM DE 10 KG	EMBALAGEM 10 KG	4	UNAÍ
117	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO AG 1051 SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO AG 1051. CICLO: PRECOCE OU SEMIPRECOCE; PORTE DA PLANTA: ALTO; INSERÇÃO DA ESPIGA: ALTA; GRÃO: DENTADO AMARELO. FINALIDADE DE USO: PRODUÇÃO DE GRÃOS, SILAGEM DE PLANTA INTEIRA E MILHO VERDE. EMBALAGEM: SACO CONTENDO 20 KG.	SACO 20KG	5	UNAÍ
118	SEMENTE DE SORGO - TIPO: FORRAGEIRO. GERMINAÇÃO: MÍNIMA DE 80 %. PUREZA: MÍNIMA DE 98 %. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POTENCIAL DE REBROTA, ADAPTADO AS CONDIÇÕES DE CLIMA QUENTE E SECO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEMENTES DE SAFRA RECENTE (COLHIDA NO ANO ANTERIOR OU NO ANO CORRENTE). APRESENTAÇÃO: SACO DE 10 KG.	EMBALAGEM 10 KG	2	DIAMANTINA
119	SEMENTE, TIPO GRAMINEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO 30F33, TRANSGÊNICA	EMBALAGEM 60000 UNIDADES	1	DIAMANTINA
120	SEMENTE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMÍNEA, ARROZ SEQUEIRO. SACO 15 KG.	SACO 15 KG	2	DIAMANTINA
121	SEMENTE, TIPO: GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGIÃO DE MINAS GERAIS, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: HÍBRIDO. SACO 20 KG.	SACO 20 KG	1	DIAMANTINA
122	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAMPEANO, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: TRIGO. SACO 20 KG.	SACO 20KG	1	DIAMANTINA
123	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE 1: SOJA, CLASSIFICAÇÃO 1: CULTIVAR INTACTA RR2 PRO. SACO 20 KG.	SACO 20 KG	1	DIAMANTINA
124	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE: FEIJÃO-PHASEOLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADA E FISCALIZADA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA. SACO COM 20 KG.	SACO 20 KG	1	DIAMANTINA
125	SEMENTE, TIPO:CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE:ABÓBORA HÍBRIDO TETSUKABUTO	LATA DE 100G	6	UNAÍ
126	SOLUÇÃO CMT (CALIFORNIA MASTITIS TEST), PARA TESTE E DIAGNÓSTICO DA MASTITE BOVINA, EMBALAGEM FRASCO COM 500 MILILITROS	FRASCO 500ML	10	UNAI
127	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO: 0,60G. CLORETO DE POTÁSSIO: 0,030G. CLORETO DE CÁLCIO: 0,02G. LACTATO DE SÓDIO: 0,30G. VEÍCULO Q.S.P.: 100 ML. APRESENTAÇÃO: BOLSA DE 1000ML.	BOLSA 1000ML	60	UNAÍ

128	SORBITOL. CONCENTRAÇÃO: A 50%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO	FRASCO 200ML	2	UNAÍ
129	SORO ENERGÉTICO CONTENDO: RIBOFLAVINA(B2) 20,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 15,0 MG + NICOTINAMIDA 1.000,0 MG + ACETIL DL-METIONINA 660,0 MG + CLORETO DE SÓDIO 3.500,0 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 250,0 MG + CLORETO DE CÁLCIO 150,0 MG + CORETO DE MAGNÉSIO 90,0 MG + DEXTROSE 25.000,0 MG + AMPOLA DE 3ML CONTENDO VITAMINA B12 10.000,0 MCG . FRASCO COM 500 ML.	FRASCO 500ML	9	DIAMANTINA(2) UNAÍ (7)
130	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, CONCENTRAÇÃO 100 MG + 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO 50ML	24	DIAMANTINA (14) UNAÍ (10)
131	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, CONCENTRAÇÃO: 20% + 4%, FORMA FÍSICA: PÓ ORAL. USO: USO VETERINÁRIO. SACHÊ 100 GRAMAS.	SACHÊ 100G	6	DIAMANTINA
132	TERMÔMETRO CLÍNICO VETERINÁRIO MERCÚRIO TEMPERATURA MÍNIMA DE 34 GRAUS CELSIUS / MÁXIMA DE 43 GRAUS CELSIUS, COM FIO DE NYLON NA EXTREMIDADE. DEVE ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	1	DIAMANTINA
133	TIAMINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (A 10%). FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20ML	4	UNAÍ
134	TINTURA DE IODO - CONCENTRAÇÃO: 10%. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO 1L	9	DIAMANTINA (5) UNAÍ (4)
135	CAMISINHA SANITÁRIA P/ BAINHA FRANCESA; EM PLÁSTICO . CAIXA COM 80 UNIDADES	CAIXA	2	UNAÍ
136	VACINA - TIPO: INATIVADA E ADSORVIDA. COMPOSIÇÃO: CAMPILOBACTERIOSE, DIARRÉIA VIRAL (1 E 2), LEPTOSPIROSE E RINOTRAQUEÍTE INFECCIOSA. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 DOSES.	DOSE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO COM 25 DOSES)	4	UNAÍ
137	VACINA - TIPO: VIVA CONTRA BRUCELOSE BOVINA. COMPOSIÇÃO: BRUCELLA ABORTUS, CEPA B-19. CONCENTRAÇÃO: 2 ML/ DOSE. FORMA FÍSICA: FRAÇÃO LIOFILIZADA + DILUENTE. APLICAÇÃO: PARA BOVINOS . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15 DOSES.	FRASCO 20 MILILITRO	4	UNAÍ (1) DIAMANTINA (3)
138	VACINA CONTRA CIRCOVIRUS SUÍNO. TIPO: INATIVADA. OUTROS COMPONENTES: CIRCOVÍRUS SUÍNO QUIMÉRICO E M. HYOPNEUMONIAE. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO - FRASCO COM 50ML	FRASCO 50 MILILITRO	2	DIAMANTINA
139	VACINA CONTRA MICOPLASMOSE. TIPO: INATIVADA. COMPOSIÇÃO: M. HYOPNEUMONIAE. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML	FRASCO 30ML	2	DIAMANTINA
140	VACINA INATIVADA CONTRA RAIVA EM HERBÍVOROS. APRESENTAÇÃO: FRASCO 50 ML.	FRASCO 50 ML	6	DIAMANTINA
141	VACINA TIPO INATIVADA COMPOSIÇÃO: VIRÚS DA INFLUENZA EQUINA (CEPAS VARIADAS). OUTROS COMPONENTES: VIRÚS ENCIFALOMIELITE EQUINA (LESTE E OESTE). COMPONENTES ADICIONAIS: HERPES VÍRUS EQUINO (TIPO 1 E 4). TOXIÓIDE TETÂNICO. FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 2 ML.	FRASCO-AMPOLA(VALOR REFERÊNCIA PARA FRASCO COM 2ML)	10	UNAÍ
142	VACINA TIPO: VIVA ATENUADA. OUTROS COMPONENTES: VÍRUS DA ENCEFALOMIELITE AVIÁRIA. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30 ML.	FRASCO 30 ML	2	DIAMANTINA

143	VACINA, TIPO CONTRA LINFADENITE CASEOSA, COMPOSIÇÃO SUSPENSÃO DE C. PSEUDOTIBERCULOSIS, VIVA, ATENUADA, CONCENTRAÇÃO 1 ML / DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO P/ OVINOS E CAPRINOS. FRASCO 10 ML.	FRASCO 10ML	2	DIAMANTINA
144	VACINA, TIPO VIVA LIOFILIZADA CONTRA BRONQUITE INFECCIOSA, APLICAÇÃO P/ AVES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 DOSES.	DOSE (VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO COM 1000 DOSES)	1	DIAMANTINA
145	VACINA. TIPO: ADSORVIDA, ANACULTURAS MORTAS. COMPOSIÇÃO: CLOSTRIDIUM CHAUVOEI,PERFRINGENS "A","B","C" E "D". OUTROS COMPONENTES: C. NOVYI "A" E "B", C. SEPTICUM, C. SORDELLII. COMPONENTES ADICIONAIS: C. HAEMOLYTICUM E C. TETANI. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APLICAÇÃO: P /BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS	FRASCO 100ML	7	UNAÍ
146	VARFARINA, CONCENTRAÇÃO: A 2%, FORMA FÍSICA: POMADA, USO: USO VETERINÁRIO. CAIXA COM BISNAGA DE 50 GRAMAS.	BISNAGA DE 50 GRAMAS	1	UNAÍ
147	VERMÍFUGO ORAL Á BASE DE CLOSANTEL SÓDICO A 10%. FINALIDADE: USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1LT.	FRASCO 1L	1	DIAMANTINA
148	VITAMINA B12 CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	AMPOLA 1 MILILITRO	4	UNAÍ
149	VITAMINA K - CONCENTRAÇÃO: 2,17 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20 ML.	FRASCO 20ML	5	DIAMANTINA
150	VITAMINA K. CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO	FRASCO 20 MILILITRO	1	UNAÍ
151	VITAMINAS: A, D, E FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200ML.	FRASCO 200ML	4	DIAMANTINA
152	XILAZINA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO 10 ML	6	DIAMANTINA (4) UNAÍ (2)
153	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO 10 ML	4	UNAÍ

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para a formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.6.1. A emissão da nota de empenho constitui apenas o primeiro estágio da execução da despesa pública, caracterizando-se como ato administrativo destinado à reserva de dotação orçamentária para fazer frente ao pagamento da futura contratação, não tendo o poder de alterar ou substituir as especificações do Termo de Referência.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2.1. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.3. Compensatória para infração descrita na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contrataçaõ30% (trinta por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.5. Compensatória para infração descrita acima na alínea “a” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

8.1.3. Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, livres de avarias, adulterações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização;

8.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

8.1.5. O procedimento de descarregamento e entrega é de total responsabilidade do fornecedor, inclusive na contratação de chapa, ajudante ou afins e, neste caso, assume os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8(oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10. O bem rejeitado que não tenha sido retirado ou substituído pela contratada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação prévia para retirada ou substituição, será considerado abandonado, nos termos do Artigo 1.275, III, do Código Civil, em favor da contratante, sem que isso importe em direito de indenização ou qualquer outro pagamento em favor da contratada.”PARECER Nº 00065/2026/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU".

8.11. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.14.1. o prazo de validade;

8.14.2. a data da emissão;

8.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.14.5. o valor a pagar; e

8.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.17.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.17.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.29. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2026, constantes na Planilha Mapa de Preços, Anexo I do Estudo Técnico Preliminar Digital nº. 37/2026.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE**,** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36.1. Será adotado o Ìndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável é de R$ 120.216,32 (cento e vinte mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) , conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa nº 81 de 2022.

Diamantina, 28 de outubro de 2026.

Carla Fernanda Paz Oliveira

Assistente em Administração/Divisão de Compras

Marcus Flavius Silva Dornas

Técnico em Agropecuária

Jeanne Broch Siqueira
Professora do Magistério Superior

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. **FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato - Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60(sessenta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta).

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. **ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. Supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas/MG, Seção Judiciária de Sete Lagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº ...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:51:53.

MARCUS FLAVIUS SILVA DORNAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:57:03.

JEANNE BROCH SIQUEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:22:19.